



# EDITAL 2022

PROGRAMA  
NOSSAS CRIANÇAS

---

Manual de  
orientações para  
inscrição de projetos



## Sumário

A Fundação Abrinq e o Programa Nossas Crianças .....	4
Objetivo do edital.....	4
Quem pode participar .....	5
Quem não pode participar .....	5
Público alvo dos projetos .....	6
Eixos temáticos e linhas de atuação dos projetos .....	6
Projetos que não serão aceitos .....	6
Duração e valor do projeto.....	7
Tipos de despesas financiadas.....	7
Despesas que não serão financiadas .....	8
Como se inscrever .....	8
Documentação necessária .....	8
Critérios de avaliação.....	9
Seleção e resultados dos projetos.....	10
Disposições gerais .....	11



### A FUNDAÇÃO ABRINQ E O PROGRAMA NOSSAS CRIANÇAS

A Fundação Abrinq é uma organização sem fins lucrativos, criada em 1990, com a missão de promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes no Brasil. A Fundação carrega em seu DNA a atuação em incidência política; a implementação de programas e projetos; e o desenvolvimento de ações de comunicação e engajamento que buscam, sempre, a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes nas diferentes realidades brasileiras. Em 32 anos de atuação já beneficiou mais de 8,8 milhões de meninos e meninas em todo o Brasil.

O Programa Nossas Crianças é um dos programas mais antigos da Fundação Abrinq e desde a sua criação, em 1993, tem como objetivo repassar recursos financeiros para organizações da sociedade civil que realizam atendimento direto e gratuito às crianças e adolescentes, entre 0 e 18 anos, que estão em situação de vulnerabilidade social, bem como oferecer assessoramento técnico e administrativo para todas as organizações participantes.

Este edital apresenta instruções para que as organizações da sociedade civil interessadas efetuem a inscrição de seus projetos.

### OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar projetos de organizações da sociedade civil, localizadas no município e região metropolitana de São Paulo – SP, em conformidade com a Lei nº 8.069 - de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para apoiar durante 18 (dezoito) meses, por meio do aporte de recursos financeiros e assessoramento técnico, a ampliação e/ou qualificação do atendimento para as crianças e os adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

### QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão se inscrever organizações da sociedade civil que:

- Estejam constituídas, em conformidade com a legislação brasileira, como associações ou fundações sem fins lucrativos;
- Estejam adimplentes com suas obrigações legais, financeiras e fiscais;
- Possuam Estatuto Social que explicita o atendimento direto e gratuito para crianças e adolescentes;
- Estejam registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do município em que estão instaladas e/ou que desenvolvem suas atividades;
- Tenham no mínimo 3 (três) anos de fundação e efetiva atuação;
- Sejam responsáveis diretas pela execução do projeto inscrito.

### QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não poderão se inscrever:

- Organizações governamentais, partidos políticos, instituições com fins unicamente religiosos, sindicatos, universidades, autarquias, empresas, fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos, centros clínicos e terapêuticos, escolas particulares e públicas, instituições do sistema S (SENAI, SESI, SESC, SEBRAE, etc.);
- Organizações que possuam quadro de recursos humanos formado apenas por autônomos e/ou voluntários;
- Organizações que foram conveniadas ao Programa Nossas Crianças (ciclo 2019-2021);
- Organizações cujo o público beneficiário não sejam crianças e adolescentes.



## PÚBLICO ALVO DOS PROJETOS

Crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos em situação de risco e vulnerabilidade social.

## EIXOS TEMÁTICOS E LINHAS DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS

Só serão aceitos projetos que proponham: implantação e ampliação do atendimento ofertado e que estejam de acordo com eixos e linhas de atuação descritas abaixo:

- Combate à Violência Doméstica e Sexual: projetos que realizam ações de prevenção e/ou combate às diversas formas de violência (física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual);
- Qualificação Profissional: projetos que realizam ações de capacitação profissional de adolescentes, promovendo o desenvolvimento de competências e habilidades práticas e empreendedoras que permitam a ampliação de oportunidades de inserção no mundo do trabalho.

## DURAÇÃO E VALOR DO PROJETO

DURAÇÃO: julho de 2022 a dezembro de 2023 - 18 meses.

VALOR A SER REPASSADO: Até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) por projeto, dividido em repasses mensais de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO: Para efetivar a parceria, a organização deverá apresentar alguma contrapartida financeira, por meio de outros parceiros, reforçando o componente de sustentabilidade.

## PROJETOS QUE NÃO SERÃO ACEITOS

Não serão aceitas iniciativas que:

- Não tenham foco de atuação direta;
- Não estejam nos eixos temáticos e linhas de atuação previstas neste edital;
- Apresentem propostas com: apoio de pesquisas, viagens e congressos, eventos, obras/reformas, publicações, compra de materiais e equipamentos permanentes, compra de carros, pagamento de mensalidades, bolsa de estudo e ajuda de custo,

capacitação de equipe técnica;

- Tenham quadro de recursos humanos composto unicamente por autônomos e/ou voluntários;
- Não respeitem as regras previstas neste edital;
- Não apresentem contrapartida financeira;
- Apresentem orçamento incompatível com os objetivos e as atividades do projeto;
- Apresentem orçamento para recursos humanos superior a 60% do custo total do projeto.

## TIPOS DE DESPESAS FINANCIADAS

O recurso mensal aportado pela Fundação Abrinq deverá ser direcionado para a realização das atividades do projeto apoiado, nas seguintes despesas:

- Alimentação: compreende-se a compra de alimentos utilizados para preparo de refeições ou lanches oferecidos às crianças e aos adolescentes atendidos pelo projeto;
- Material Pedagógico: compreende-se a compra de materiais (livros, brinquedos pedagógicos, etc.) para a realização de atividades no âmbito do projeto. Este item não contempla aquisição de materiais permanentes, nem a produção de publicações;
- Material de Consumo e Limpeza: compreende-se a compra de materiais de escritório (para uso da equipe do projeto) e/ou limpeza (para uso na manutenção do espaço da organização);
- Transporte: compreende-se o pagamento de combustível e/ou aluguel de veículo para a realização das atividades do projeto (visitas domiciliares, atividades pedagógicas externas com os atendidos);
- Tarifas Concessionárias: compreende-se as despesas com o uso de água, gás, luz, telefone e internet;
- Recursos Humanos: compreende-se o pagamento de profissionais que atuarão diretamente na execução das atividades do projeto (salários, encargos, provisões e regime de contratação CLT), desde que a soma dos mesmos não ultrapasse o limite de 60% do valor mensal do orçamento do projeto. Atenção: Em casos de contratações de profissionais PJ para a execução das atividades do projeto, só serão considerados pagamentos para o formato de Microempreendedor Individual (MEI).

## DESPESAS QUE NÃO SERÃO FINANCIADAS

- Pagamento de taxas bancárias e administrativas;
- Pagamento de juros ou multas de qualquer espécie;
- Pagamentos de débitos institucionais de qualquer natureza;
- Pagamentos de profissionais não inseridos nas despesas de RH do projeto;
- Pagamentos pela contratação de profissionais e/ou empresas para a realização de serviços eventuais e/ou pontuais (serviços jurídicos, de contabilidade, assessoria de imprensa, etc.);
- Pagamento de rescisão contratual do profissional contratado para as atividades do projeto;
- Benefícios de profissionais contratados para o projeto (vale transporte, plano de saúde, vale refeição/alimentação, entre outros);
- Aquisição de itens permanentes.

## COMO SE INSCREVER

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: das 09h00 de 16 de março de 2022 até às 23h59 do dia 14 de abril de 2022.

As inscrições deverão ser efetuadas na plataforma [pnc.fadc.org.br/Externo/Login](http://pnc.fadc.org.br/Externo/Login) mediante o preenchimento e envio do formulário de inscrição com a inclusão de todas as informações solicitadas.

Será aceito apenas 1 projeto por organização.

As organizações que tiverem dúvidas, poderão entrar em contato com a equipe da Fundação Abrinq, pelo telefone (11) 3848-5939 ou e-mail [pnc@fadc.org.br](mailto:pnc@fadc.org.br).

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverão ser anexadas no sistema os seguintes documentos:

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida (documento disponível em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em [www.fgts.gov](http://www.fgts.gov).

[br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx](http://br/Pages/sou-empregador/regularidade-empresa.aspx);

- Certificado de regularidade de FGTS (documento disponível em [www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/certificado-de-regularidade-do-fgts-crf.aspx](http://www.fgts.gov.br/Pages/sou-empregador/certificado-de-regularidade-do-fgts-crf.aspx));
- Registro válido no CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente);
- Registro válido no Conselho Municipal / Secretaria da área de atuação específica;
- Ata de constituição da organização;
- Estatuto Social da organização da sociedade civil;
- Ata de Eleição e posse da última diretoria.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### DA ORGANIZAÇÃO

- Compatibilidade da [missão e dos valores institucionais](#) com os da Fundação Abrinq;
- Garantia do mesmo padrão de atendimento para todas as crianças e todos os adolescentes;
- Influência da organização nas políticas públicas da sua área de atuação por meio da participação em fóruns, conselhos municipais, movimentos comunitários e etc;
- Integração e articulação com a rede de apoio e/ou serviços;
- Participação da comunidade nas atividades da organização;
- Verificação do teor e da validade da documentação apresentada.

### DO PROJETO

- Coerência entre o cenário nacional, o diagnóstico local e a proposta encaminhada;
- Conexão entre objetivos, atividades, resultados esperados e processo de monitoramento e avaliação do projeto inscrito;
- Coerência das ações e das metodologias empregadas no projeto inscrito;
- Existência de ações que permitam o fortalecimento de vínculos da família com o público atendido;
- Existência de ações que incentivem o protagonismo de crianças e adolescentes;
- Clareza na descrição dos recursos materiais, humanos e financeiros empregados na execução do projeto inscrito;
- Existência de condições e/ou estratégias para a sustentabilidade institucional e financeira do projeto inscrito.

## SELEÇÃO E RESULTADOS DOS PROJETOS

A seleção dos projetos acontecerá em sete etapas:

Etapas	Descrição	Período
<b>1ª Etapa</b>	Análise documental da organização	18 a 29 de Abril de 2022
<b>2ª Etapa</b>	Análise do projeto	18 a 29 de Abril de 2022
<b>3ª Etapa</b>	Visitas técnicas às organizações	09 a 29 de Maio de 2022
<b>4ª Etapa</b>	Avaliação dos projetos visitados na 3ª etapa e definição dos projetos a serem conveniados	01 a 10 de Junho de 2022
<b>5ª Etapa</b>	Divulgação dos projetos selecionados	15 de Junho de 2022
<b>6ª Etapa</b>	Formalização dos termos de convênio com as organizações selecionadas	16 a 30 de Junho de 2022
<b>7ª Etapa</b>	Início do Ciclo 2022-2023 do Programa Nossas Crianças	07 de Julho de 2022

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- As informações fornecidas pelas organizações no ato da inscrição serão de uso exclusivo da Fundação Abrinq;
- A Fundação Abrinq poderá, a qualquer momento, suspender a participação de qualquer organização no processo seletivo, caso seja verificado o não atendimento de qualquer exigência deste instrumento ou de norma legal;
- Eventuais alterações deste instrumento poderão ser realizadas a critério da Fundação Abrinq. Nesta hipótese, a Fundação Abrinq divulgará a alteração pelos mesmos meios utilizados para divulgação deste instrumento, conferindo, caso aplicável, o prazo de 10 (dez) dias para novas inscrições ou modificações das inscrições já realizadas;
- Detalhes sobre as diretrizes do convênio da organização com a Fundação Abrinq estarão descritas no Termo de Convênio da parceria.

**Desde já a Fundação Abrinq agradece o tempo dedicado e deseja boa sorte para todas as organizações que cadastrarem seus projetos neste presente edital!**

Em caso de dúvidas ou para mais informações, entre em contato pelo e-mail [pnc@fad.org.br](mailto:pnc@fad.org.br) ou pelo telefone (11) 3848-5939.





[www.fadc.org.br](http://www.fadc.org.br)

[f/fundabrinq](https://www.facebook.com/fundabrinq)

[/fundacaoabrinq](https://www.instagram.com/fundacaoabrinq)